

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

20a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratar de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 10/06/2025 das 14 às 17h, dia 11/06/2025 das 8 h às 17h e dia 12/06/2025: das 7 horas às 13:00 horas, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no 001/2025. Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.o, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.o 70.391/72 e Decreto n.o 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.o do Art. 13 da Lei n.o 8.112/90.

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução Juramentada. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);

17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2025/PMSM.

LISTA UNIFICADA - Anexo I-A - SEQ 05 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

1.0 – Dos convocados:

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO
133	RENEY MAIA LIRA	54,00	Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Pedagogia

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Agente de Contratação dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: C. DIAS BRANA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.598.387/000140, vencedor dos itens 1 com o valor unitário mensal 24.998,00; (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), Item 2 com o valor unitário mensal 25.798,00 (vinte cinco mil sete-centos e noventa e oito reais), Item 3 com valor unitário mensal 12.004,00 (doze mil e quatro reais), Item 4 com valor unitário mensal 14.694,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais), Item 5 com valor unitário mensal 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), Item 6 com valor unitário mensal 9.798,00 (nove mil sete-centos e noventa e oito reais), Item 7 com valor unitário mensal 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais), Item 8 com valor unitário mensal de 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), Item 9 com valor unitário mensal de 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais) e Item 10 com valor unitário mensal de 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), e a empresa, RI TORREFAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.596.654/0001-40, vencedor do item 11, com valor unitário mensal de 12.000,00 (doze mil reais). Vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Senador Guiomard-AC, 11 de junho de 2025.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita Municipal de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Com base nas informações constante no processo licitatório Chamada Pública nº 001/2025, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, HOMOLOGO, o resultado da Chamada Pública nº 001/2025, foi ADJUDICADO o seu objeto pela Secretaria de Educação deste Município, em favor dos licitantes: MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA, vencedora dos itens 3, 4, 8, 12 e 14; MARTA OLIVEIRA LOPES, vencedora dos itens 3, 4, 7, 9 e 10; RAIMUNDO CARDOSO NETO, vencedor do item 1; HODILOMAR BARBOSA E SILVA, vencedor do item 3, 8 e 10; MARIA ALCIRIA ESTEVÃO UCHOA, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 13;